

PROJETO DE LEI Nº 5938, DE 2009

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescenta parágrafo único ao Art. 45 do Projeto de Lei Nº 5938, de 2009, e acrescenta o seguinte texto ao caput do artigo.

“Art. 45. A receita advinda da comercialização referida no art. 44 será destinada a fundo de natureza contábil e financeira, criado por lei específica com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental, bem como para a realização de investimentos ou financiamentos em benefício do desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Parágrafo único. No caso dos investimentos e financiamentos a que se refere o caput deste artigo, serão eles realizados por intermédio das respectivas instituições financeiras

federais de caráter regional, ou, não havendo estas numa das Regiões acima mencionadas, as aplicações serão feitas por intermédio instituição financeira pública, ficando, em qualquer dessas hipóteses, os recursos destinados aos investimentos ou financiamentos depositados na instituição financeira encarregada de os realizar.”

Sala da comissão, em 10 de Setembro de 2009.

Deputado Chico Lopes
PCdoB

JUSTIFICATIVA

É do conhecimento geral que o País somente alcançará seus anseios de desenvolvimento e firme unidade nacional na medida em que conseguir resolver as desigualdades regionais. Somente assim, o Brasil será uma nação forte e com plenas condições de afirmação perante o ambiente internacional. Por isso, torna-se indispensável enviaar todos os esforços possíveis para a promoção do desenvolvimento mais harmônico no País.

As Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste têm sofrido os efeitos negativos dessas disparidades, uma vez que concentram os piores indicadores econômicos e sociais do País. Apesar do progresso econômico e social já observado por essas regiões ainda resta muito a ser feito. E o momento é bastante oportuno, tendo em vista as possibilidades de novas fontes de recursos para financiamento do desenvolvimento nacional. É importante destacar que os atuais recursos direcionados para as áreas pobres do País não são suficientes para atender as principais e mais urgentes demandas oriundas dessas regiões, muitas delas de natureza ambiental, social e científico-tecnológica.

Sala da comissão, em 10 de Setembro de 2009.

Deputado Chico Lopes
PCdoB